

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, SEGUNDA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1619

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **161920261827**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Dianópolis - TO 1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
CBMTO/CODEC
DECRETO Nº 77/2026. 1
ERRATA - A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 1616 DE 27/03/2026
FOI PUBLICADA COM O NÚMERO ERRADO DA LEI SOB O Nº 1
1643/2026 SENDO A CORRETA SOB Nº 1645/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dianópolis
- TO

Termo de Prorrogação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dianópolis -TO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1530/2023 prorroga o termo de posse nº 15 em que empossa a Conselheira tutelar, Suplente: ALINE ALVES DE SOUSA para mandato de mais 60 dias devido a conselheira Titular Ana Cláudia Evangelista Soares está de atestado médico por 60 dias atestado até o dia 22/05/2026.

Dianópolis, 25/03/2026

Gabrielly Cardoso Araujo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CBMTO/CODEC

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, CNPJ nº 01.138.957/0001-61, torna público o extrato do termo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dianópolis e o Governo do Estado do Tocantins. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, o qual vigorará até 31 dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DECRETO Nº 77/2026.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA QUINTA-FEIRA SANTA. ”

CONSIDERANDO que a Semana Santa em Dianópolis é uma tradicional data religiosa e faz parte da cultura popular;

CONSIDERANDO que a sexta-feira da paixão é feriado nacional;

CONSIDERANDO que a quinta-feira santa é tradicional data religiosa cultural da comunidade cristã dianopolina;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população dianopolina e com a livre iniciativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto no dia 02 de abril de 2026, respectivamente, Quinta-Feira Santa no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 30 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

FREDERICO NUNES PÓVOA AIRES

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

ERRATA - A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 1616 DE 27/03/2026 FOI PUBLICADA COM O NÚMERO ERRADO DA LEI SOB O Nº 1643/2026 SENDO A CORRETA SOB Nº 1645/2026

LEI Nº 1645/2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE PARA PRAÇA DA LIBERDADE VEREADOR ABÍLIO QUIRINO, LOCALIZADA NO SETOR BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente a Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça da Liberdade, situada no Setor Bela Vista, entre as vias públicas Rua José Martins, Rua A. R. Santana e Rua Tamóios, no município de Dianópolis/TO, passando a denominar-se **Praça da Liberdade Vereador Abílio Quirino**.

Art. 2º A alteração da denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os registros públicos, documentos oficiais, materiais informativos, mapas, cadastros e demais sistemas do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização das placas de identificação e demais sinalizações referentes à nomenclatura oficial da praça.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 30/03/2026 16:27

disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal



5076724470089695520